



INSTRUÇÃO NORMATIVA/IPAAM/Nº 001/2004

Dá nova redação a incisos da Instrução Normativa/IPAAM/n.º 001/997, alterada pela Instrução Normativa/IPAAM/n.º 001/2001 e 001/2003, dão outras providências.

O Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, e alterado pelos Decretos nºs. 17.892, de 25 de junho de 1997 e 19.909, de 30 de abril de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os procedimentos de classificação das fontes poluidoras para fins de licenciamento ambiental às condições sociais e econômicas e estrutura dos empreendimentos instalados no Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido o subitem 0213 e altera o subitem 1801, 1802 e 1806 da Instrução Normativa nº 001/1997 alterada pela Instrução Normativa n.º 001/2001 e 001/2003, o; na forma do Anexo I desta Instrução.

Art. 2º. As fixações dos preços das Licenças Ambientais previstas obedecerão aos critérios de enquadramento das fontes poluidoras, constantes dos Anexos da Instrução Normativa 001/03.

Art. 3º. Exclui a fórmula de cálculo do valor da L.A. para Transporte Rodoviário de Combustíveis, definida no Anexo I da Instrução Normativa 001/03.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO – IPAAM, em
Manaus (AM), 30 de março de 2004.



Anexo I

0213 - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive de cerâmica, com uso de forno túnel e exceto lenha como combustível.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

Porte - Pequeno : $M < 150$
Médio: $150 \leq M < 350$
Grande: $350 \leq M < 600$
Excepcional: $M \geq 600$

1801 - Beneficiamento e fabricação de produtos alimentares.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

1802 - Fabricação de refeições e conservas de frutas, de legumes e de outros vegetais, inclusive doces.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

1806 - Fabricação de produtos de padaria, confeitaria, pizzaria e pastelaria.

Potencial poluidor/degradador: Pequeno

Porte - Pequeno : $NE < 20$ e/ou $AU < 3$
Médio: $20 \leq NE \leq 80$ e/ou $3 \leq AU \leq 6$
Grande: $80 < NE < 600$ e/ou $6 < AU < 9$
Excepcional: $NE \geq 600$ e/ou $AU \geq 9$